



DIÁRIO OFICIAL DE 12/11/1958

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1. 103, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1.958.

Autor: Poder Executivo

Abre um crédito especial de R\$...
94.340,80.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - É reduzida da importância de R\$.....
94.340,80 (noventa e quatro mil trezentos e quarenta cruzeiros e oitenta centavos) a verba 4.1 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, Consignação 406- Auxílios e Subvenções, referente ao nº 83 da relação de auxílios da mesma / Secretaria, anéxia a Lei orçamentária vigente.

Artigo 2º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, um / crédito especial de R\$ 94.340,80 (noventa e quatro mil trezentos e quarenta cruzeiros e oitenta centavos), para pagamento de dívidas de exercícios já encerrados, a saber:

- | | | |
|--|-----|-----------|
| 1 - Napoleão Ferreira Gomes, processo nº | | |
| 155/645/56 | R\$ | 49.680,00 |
| 2 - Instituto Pinheiros, Produtos Terapêuticos S/A., proc. 4.603/14697/57..... | | 5.994,60 |
| 3 - Idem, idem, processo 53/97/58 | | 38.666,20 |

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da redução constante do artigo / primeiro .

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 6 de novembro de 1958, 137ª da Independência e 70ª da República .

Registrado a fl. 217 do
livro Computado
em 11/12/58
nutruieta Viegas

J. P. M. / de
Guedes